



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 110/2016

DATA: 24 DE AGOSTO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO JUBAR LEITE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o artigo 81 da Lei Complementar nº 140/2011,
- ✓ Considerando solicitação do servidor,

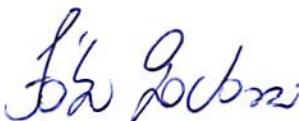
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor efetivo **JUBAR LEITE DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 25/08/2015 a 24/08/2016, entre os dias 29/08/2016 e 17/09/2016.

Art. 2º - Converter em pecúnia 1/3 (um terço) do período de férias, conforme o solicitado pelo servidor, atendendo o disposto no Art. 87 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

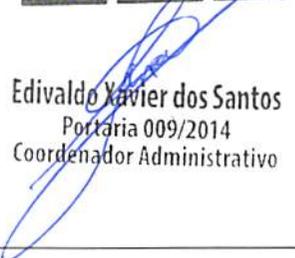
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de agosto de 2016.


FÁBIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

CERTIFICO QUE ESTA
PORTARIA FOI REGISTRADA
E PUBLICADA POR AFIXA-
ÇÃO NO MURAL DA UG.

24/08/2016


Edivaldo Xavier dos Santos
Portaria 009/2014
Coordenador Administrativo